

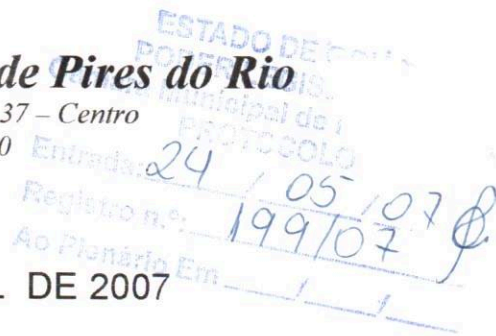


Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail:



Lei N.º 3.136/07, DE 03 DE ABRIL DE 2007

"Institui Concurso de Oratória Dr. Édison Monteiro de Godoy".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Municipal de Oratória Dr. Édison Monteiro de Godoy, evento de natureza cultural, que será realizado anualmente, promovido pela Câmara Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação do Município, em data a ser previamente divulgada pelos promotores.

Art. 2º - São objetivos básicos do Concurso de Oratória:

- I - Incentivar o exercício da cidadania através da livre expressão;
- II - Colaborar para o aprimoramento cultural da comunidade estudantil;
- III - Estimular o surgimento de novas lideranças.

Art. 3º - O Concurso de Oratória Edison Monteiro de Godoy estará aberto à participação dos alunos dos estabelecimentos de ensino públicos e privados, sediados em Pires do Rio, observadas as normas fixadas pelos promotores, considerando a faixa etária e a escolaridade do candidato.

Art. 4º - Serão distribuídos aos vencedores a seguinte premiação, atendido ao disposto no artigo anterior:

Art. 5º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

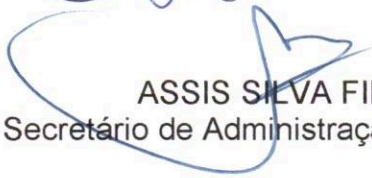
Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail:

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos
03 dias do mês de abril de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

C/07.